



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Taiobeiras – MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para show do Artista Joh Alves para animação do torneio de Beach Tennis realizada na praça de esportes Vereador Jurandir Alves Saraiva.

Responsável: Welton Silveira Mendes – Secretário Municipal de Cultura.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Secretaria de cultura é parceira do evento torneio de beach tennis, organizada pela Secretaria de Esporte, e que a contratação de atrações musicais para o evento é de responsabilidade da secretaria de cultura, vimos por este estudo técnico preliminar verificar a melhor solução.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. O município ainda não implementou o plano anual de contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.4 - As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	120	Min	Show musical - de Joh Alves	Jovenil Alves	R\$:1.500,00

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

O Artista Joh Alves realizou diversos shows em âmbito local/regional conforme tabela;

Órgão	Valor	Tipo de comprovação
Beliza correria	R\$ 2.300,00	recibo
Salinas auto peças	R\$ 2.200,00	Recibo
Prefeitura de Taiobeiras	R\$ 1.500,00	Nota fiscal

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de **R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** considerando valores praticados por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Artista Joh Alves com atuação no cenário musical local trouxe notoriedade ao seu trabalho artístico, e ganhou destaque entre os artistas locais, com um repertório pop rock , conforme solicitação

Com esta contratação para se apresentar no (torneio de bech tennis) espera-se trazer diversos benefícios para a cidade tais como: aumento do turismo local, valorização cultural local e do esporte, promoção do entretenimento para a população taiobeirense além de potencialmente trazer visibilidade para o evento e consequentemente para a cidade.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende proporcionar momentos de diversão a população vicentense e região, visando também o fortalecimento do



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

turismo local e da cultura por meio da promoção de entretenimento que celebrará o Levantamento de Bandeiras Festivas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os servidores públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação da empresa do artista Ricardo na Pegada do Forró proporcionará diversão e maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

Taiobeiras, 31 de Janeiro de 2024.

Marcus Vinicius Ferreira Sousa
Responsável pela elaboração do TR

Secretário Municipal de Cultura
Welton Silveira Mendes



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Taiobeiras – MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para show do Joh Alves para animação durante o Torneio de Beach Tennis – Taiobeiras MG, à realizar-se na praça de esportes Vereador Jurandir Alves Saraiva em Taiobeiras no dia 3 de fevereiro de 2024.

Responsável: Welton Silveira Mendes – Secretário Municipal de Cultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do Cantor Joh Alves, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical local, conhecido e consagrado pelos munícipes de Taiobeiras, faz-se necessária para animação das competições durante o evento, realizado pelo esporte, em alusão ao torneio de Beach Tennis.

Descrição detalhada

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	120	MIN	Show musical – Joh Alves	Jovenil Alves	R\$:1.500,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Data: 03 de Fevereiro de 2024.

Local: praça de eventos

Horário: 20h Duração: 120min (2h).

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e,



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento torneio de bech tennis , com apresentações do segmento musical, de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado o Cantor Joh Alves para contratação, perante sua consagração no cenário local do segmento musical ao qual atua.

A qualidade dos serviços prestados pelo artista é comprovada através de seu histórico de sucesso pelas festas onde já se apresentou.

Nas redes sociais, o artista contabiliza números de destaque, deixando explícita a sua influência digital em todo município.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do Artista e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio a cultura e o turismo locais, contribuindo para valorização do município, a preservação do Patrimônio Imaterial, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) do artista, no torneio de bech tennis – Taiobeiras MG é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação, transporte, impostos, hospedagem e alimentação, produção local e custeio de toda logística em geral. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação, e demais estruturas para realização da atividade.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5 - FORMA, PRAZO E LOCAL

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 120 minutos de apresentação, que ocorrerá na feira cultural Fenoit, no dia 02 de fevereiro de 2024, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações da Fenoit

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou



PREFEITURA DE TAIOSBEIRAS

aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do artista Joh Alves para composição das atrações artísticas do torneio de bech tennis, evento realizado pela Secretaria de esporte , conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

8. CRITERIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s); II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados; III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de cultura	Osiel Evangelista de Sousa	Assistente Administrativo I

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de Cultura	Welton Silveira Mendes	Secretário de Cultura

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Taiobeiras é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 05 dias da realização do evento e após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município Taiobeiras efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02031190.1339202372.099 33903900000-619-1500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Taiobeiras, 31 de janeiro de 2024.

Marcus Vinicius Ferreira Sousa
Responsável pela elaboração do TR

Welton Silveira Mendes
Secretario Municipal de Cultura



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo	Inexigibilidade Nº 000011/2024 - 01/02/2024 - Processo Nº 000018/2024
Responsável	DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Data	01/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Inexigibilidade

O Prefeito Municipal de Taiobeiras no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para Inexigibilidade, conforme Lei Nº 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso II , para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE VISANDO A APRESENTAÇÃO MUSICAL JOH ALVES NO 1º ABERTO DE BEACH TENNIS DE TAOBEIRAS.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

03. Dotação Orçamentária:

00619-150000000000 -
02031190.1339202372.099.33903900000.150000000000.

04. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Remeta-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA para as demais providências.

Taiobeiras - MG, 01 de fevereiro de 2024.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito



JUSTIFICATIVA

Processo	Inexigibilidade Nº 000011/2024 - 01/02/2024 - Processo Nº 000018/2024
Responsável	KARINE ALVES SANTOS
Data	01/02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2024

Inexigibilidade 011/2024

A Comissão de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Taiobeiras designados através da PORTARIA GAB-001/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, consoante autorização do Sr. Denerval Germano Da Cruz, Prefeito de Taiobeiras, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE VISANDO A APRESENTAÇÃO MUSICAL JOH ALVES NO 1º ABERTO DE BEACH TENNIS DE TAIOBEIRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada conforme Lei Nº 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE VISANDO A APRESENTAÇÃO MUSICAL JOH ALVES NO 1º ABERTO DE BEACH TENNIS DE TAIOBEIRAS. suprir as necessidades do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
Governo do Estado de MG

JUSTIFICATIVA

Processo	Inexigibilidade Nº 000011/2024 - 01/02/2024 - Processo Nº 000018/2024
Responsável	KARINE ALVES SANTOS
Data	01/02/2024

Município de Taiobeiras, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com fulcro no Lei Nº 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado conforme notas fiscais,e demais documentos anexados ao Processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com 36.857.676 JOVENIL ALVES, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), levando-se emconsideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Taiobeiras, 01 de fevereiro de 2024.

KARINE ALVES SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 011/2024

PROCESSO 018/2024

1.1. O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 011/2024**, oriunda do Processo Administrativo de **nº 018/2024**, tendo por objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE VISANDO A APRESENTAÇÃO MUSICAL JOH ALVES NO 1º ABERTO DE BEACH TENNIS DE TAIUBEIRAS. Outorgando, assim, a contratação da empresa **JOVENIL ALVES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 36.857.676/0001-43**, estabelecida na Rua Pirapora nº 405, Bairro Vila Formosa, município de Taiobeiras – MG, CEP: 39.550-000, representada por **Jovenil Alves**, portador do CPF: 066.245.256-90 tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Taiobeiras, 02 de fevereiro de 2024.

José dos Santos Cardoso

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos